



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI nº 17/92.-

Dispõe sobre permuta de Ben Móvel da Prefeitura, mais valor em espécie; por uma área de terreno urbano dentro do Loteamento Jardim Vale do Sol.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar um veículo toyota bandeirantes, ano/modelo 1991, chassi número 9BROJ0080M1015431 pertencente a Prefeitura, avaliada em CR\$ 91.000.000,00 ( Noventa e um milhões de cruzeiros), pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis criada pela Portaria nº 021/92 de 17.06.92., mais um complemento, em espécie, equivalente a R\$ 40.000.000,00 ( Quarenta milhões de cruzeiros), pagaveis em duas parcelas iguais de R\$ 20.000.000,00 ( Vinte milhões de Cruzeiros), perfazendo um total de R\$ 131.000.000,00 ( Cento e trinta e um milhões de cruzeiros); por um imóvel descritivo em Memorial Descritivo em anexo, de uma área urbana dentro do Loteamento Jardim Vale do Sol, pertencente a José Theodora Alves de Araújo e outros, com uma área de 67.816,65 m<sup>2</sup> ( Sessenta e sete mil, oitocentos e dezesseis metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), avaliada em R\$ 131.000.000,00 ( Cento e trinta e um milhões de cruzeiros), também avaliada pela Comissão Municipal citada neste artigo.

Parágrafo Único - O Memorial Descritivo em anexo, elaborado pelo Topógrafo José Eustáquio Silva Andrade, Carteira CREA 3034 TD/MG., bem como a Ata da Reunião da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis também em anexo, farão partes integrantes desta Lei.

Artigo 2º - Fica estritamente proibida a doação; venda de qualquer espécie, valor e condições; dos lotes citados no Memorial Descritivo que faz parte integrante desta Lei; salvo com a devida autorização e aprovação da Câmara Municipal.

*Assinaturas:*  
José Theodora Alves de Araújo  
José Eustáquio Silva Andrade  
Dias da Costa  
Alvaro Benício dos Santos  
Dias  
Vicente de Paula  
Ronaldo José Benício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal se responsabilizará pela infra-estrutura básica na área adquirida, tipo água, energia, esgoto sanitária, meio-fio e pavimentação; não podendo a Prefeitura vender ou doar lotes, sem as devidas condições acima citadas.

Artigo 4º - As despesas cartoriais decorrentes com a execução desta Lei, serão de responsabilidade das partes envolvidas na permuta, na proporção de 50% (Cinquenta por cento) cada.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

- Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG., de de 1992.

Aprovado em 12/11/92  
Projeto Lei N.º 17/92

Diogo Ribeiro de Andrade  
-Prefeito Municipal-

*[Signature]*

*R. L. F. W. A. S. T.*

*Almeida*

*José Adilson Ferreira  
João Vias da Costa*

*Dívia*

*[Signature]*

*Alcides de Paulo Martins*

*Alvaro Euripedes Deus*

*Ronaldo José Benício*

*Recebi todas as Vias  
13.11.92  
Blauze*

*Camara Municipal de Campos Altos*  
*José Carlos*  
*José Carlos*  
*Presidente*  
*2 NOV 1992*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Relação dos lotes do loteamento Vale do Sol a serem transferidos para a Prefeitura Municipal de Campos Altos, conforme relação abaixo:

## QUADRA J

|      |          |                         |
|------|----------|-------------------------|
| Lote | 1 .....  | 364,80 m <sup>2</sup>   |
|      | 2.....   | 364,80 m <sup>2</sup>   |
|      | 5 .....  | 360,00 m <sup>2</sup>   |
|      | 6 .....  | 360,00 m <sup>2</sup>   |
|      | 7 .....  | 360,00 m <sup>2</sup>   |
|      | 8 .....  | 360,00 m <sup>2</sup>   |
|      | 9 .....  | 360,00 m <sup>2</sup>   |
|      | 13 ..... | 390,00 m <sup>2</sup>   |
|      | 14 ..... | 386,00 m <sup>2</sup>   |
|      | 17 ..... | 367,35 m <sup>2</sup>   |
|      | 18 ..... | 360,00 m <sup>2</sup>   |
|      | 21 ..... | 360,00 m <sup>2</sup>   |
|      | 22 ..... | 360,00 m <sup>2</sup>   |
|      | 23 ..... | 360,00 m <sup>2</sup>   |
|      | 29 ..... | 420,00 m <sup>2</sup>   |
|      |          | <hr/>                   |
|      |          | 5.532,95 m <sup>2</sup> |

*Recebi todas as 1.ªs  
vias  
13-11-92  
Albany*

Sendo reserva do proprietário nesta Quadra os lotes de Nº 003,004,010,011, 012,015,016,019,020,024,025,026,027 e 028, com uma área de 5.047,50 m<sup>2</sup>.

Campos Altos/MG., 25 de Agosto de 1992.

José Eustáquio Silva Andrade  
CREA 3034 TD - MG- 4ª Região

Câmara Municipal de Campos Altos

*Moisés*  
Moisés de Souza  
Secretário

Câmara Municipal de Campos Altos

*Ronaldinho*  
Ronaldinho Lemos  
Vice-Presidente

Câmara Municipal de Campos Altos

*Jesus Cardoso*  
Jesus Cardoso  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## QUADRA I

|      |    |       |        |
|------|----|-------|--------|
| LOTE | 03 | ..... | 360,00 |
|      | 04 | ..... | 360,00 |
|      | 05 | ..... | 360,00 |
|      | 06 | ..... | 360,00 |
|      | 07 | ..... | 360,00 |
|      | 08 | ..... | 360,00 |
|      | 09 | ..... | 360,00 |
|      | 10 | ..... | 360,00 |
|      | 11 | ..... | 360,00 |
|      | 12 | ..... | 360,00 |
|      | 13 | ..... | 360,00 |
|      | 14 | ..... | 360,00 |
|      | 15 | ..... | 360,00 |
|      | 16 | ..... | 337,50 |
|      | 17 | ..... | 424,50 |
|      | 18 | ..... | 424,50 |
|      | 19 | ..... | 360,00 |
|      | 20 | ..... | 360,00 |
|      | 23 | ..... | 360,00 |
|      | 24 | ..... | 360,00 |
|      | 25 | ..... | 360,00 |
|      | 28 | ..... | 360,00 |
|      | 31 | ..... | 360,00 |
|      | 32 | ..... | 299,85 |
|      | 33 | ..... | 299,85 |
|      | 34 | ..... | 296,85 |

9.283,05 m<sup>2</sup>

*Recelvi todas as Vias  
13.11.92  
Bbuza*

Câmara Municipal de Campos Altos

*Jesus Cardoso*  
Jesus Cardoso  
Presidente

Câmara Municipal de Campos Altos

*Moisés Taveira de Souza*  
Moisés Taveira de Souza  
Secretário

Câmara Municipal de Campos Altos

*Ronaldo da Silva Santos*  
Ronaldo da Silva Santos

Campos Altos/MG., 25 de Agosto de 1992.

*Jose Eustaquio Silva Andrade*  
José Eustáquio Silva Andrade  
CREA 3034 TD - MG - 4ª região



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## QUADRA I - (Continuação)

Sendo reserva nesta Quadra os lotes:

|          |                         |
|----------|-------------------------|
| 1 .....  | 439,50                  |
| 2 .....  | 360,00                  |
| 21 ..... | 360,00                  |
| 22 ..... | 360,00                  |
| 26 ..... | 360,00                  |
| 27 ..... | 360,00                  |
| 29 ..... | 360,00                  |
| 30 ..... | <u>360,00</u>           |
| total .. | 2.959,50 m <sup>2</sup> |

*Recebi todas as 1<sup>as</sup> Vias  
13.11.92  
J. Souza*

## QUADRA H

lotes

|                               |                               |
|-------------------------------|-------------------------------|
| de 01 a 15 .....              | 4.231,40 m <sup>2</sup>       |
| de 17 a 27 .....              | <u>2.957,00 m<sup>2</sup></u> |
| Total em m <sup>2</sup> ..... | 7.188,40 m <sup>2</sup>       |

Sendo reserva nesta Quadra o lote 16 com área de .....287,50 m<sup>2</sup>

## QUADRA G

|                   |                               |
|-------------------|-------------------------------|
| de 01, a 07 ..... | 1.772,00 m <sup>2</sup>       |
| de 10 a 25 .....  | <u>4.040,25 m<sup>2</sup></u> |
|                   | 5.812,25 m <sup>2</sup>       |

Câmara Municipal de Campos Altos

*Jesus Cardoso*  
Jesus Cardoso  
Presidente

Reserva nesta Quadra os lotes 08 e 09, com uma área de ... 500,00m<sup>2</sup>.

Câmara Municipal de Campos Altos

*Ronaldo José Lemos*  
Ronaldo José Lemos  
Vice Presidente

Campos Altos/MG., 25 de Agosto de 1992.

Câmara Municipal de Campos Altos

*Moisés Taveira de Souza*  
Moisés Taveira de Souza  
Secretário

*José Eustáquio Silva Andrade*  
José Eustáquio Silva Andrade  
CREA 3034TD - MG - 4ª região